

PROJETO BÁSICO - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SMR

01 - Objeto

Contratação de empresa do ramo da construção civil com o objetivo de executar os serviços de recuperação das instalações de combate a incêndio e pânico do prédio do Fórum Eleitoral de Maceió, com fornecimento de material e mão de obra e de acordo com os procedimentos aqui descritos.

02 - Justificativa

Restabelecer as condições normais de funcionamento pleno do prédio que abriga o Fórum Eleitoral de Maceió, de forma a proporcionar segurança ao bem público, bem como aos cidadãos e servidores da Justiça Eleitoral, no desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

03 - Disposições Gerais

3.1 Para o perfeito conhecimento do objeto licitado, as proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos neste Projeto Básico poderão vistoriar as instalações do prédio que abriga o Fórum Eleitoral de Maceió, localizado na Av. Fernandes Lima, nº 3487, Gruta de Lourdes, CEP nº 57052-405, Maceió-AL, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes. Este procedimento facilitará a elaboração da proposta de preços, que deverá, obrigatoriamente, vincular-se às regras determinadas neste instrumento;

3.2 A vistoria prévia poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, de 07:30 h às 13 h, com agendamento prévio de 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do telefone (82) 2122-7700, junto à Seção de Manutenção e Reparos do TRE/AL. Esta vistoria técnica não é requisito de habilitação da empresa, porém não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no presente Projeto Básico;

3.3 A mão de obra a ser utilizada deverá estar inclusa nos custos totais, ser especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços e prazos. A CONTRATADA deverá disponibilizar vagas para presos, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas, quando da execução do contrato, nos termos da Resolução 16.023 deste Egrégio Tribunal, que regulamenta a aplicação do Projeto Começar de Novo no âmbito

do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

3.4 O fornecimento do material ficará a cargo da CONTRATADA, assim como a aplicação de qualquer insumo complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, produtos de limpeza etc, que correrão às expensas da CONTRATADA, não cabendo ao TRE-AL qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam a vir a ocorrer;

3.5 Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as recomendações descritas pelos fabricantes dos materiais. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação pátria, as normas técnicas da ABNT, as normas de segurança do trabalho, principalmente a de trabalho em altura NR 35, a NR 10, a NR 18 etc, a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, a Lei nº 7.456, de 21 de março de 2013, que institui o Código de Segurança contra Incêndio no Estado de Alagoas, o Decreto nº 55.175, de 15 de setembro de 2017 (COSCIE 2017) e demais normas e regulamentos pertinentes;

3.6 Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas será previamente outorgada por escrito pelo TRE-AL, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e, só assim, tomada em consideração no ajuste de contas, por meio do instrumento legal pertinente. Estas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas com base nos preços unitários do Contrato;

3.7 Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no Contrato serão previamente orçados pelo TRE-AL;

3.8 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os serviços previstos na planilha, assim como: deslocamentos, hospedagem, ferramentas, alimentação dos funcionários e limpeza das áreas onde forem executados os serviços objeto desta contratação;

3.9 A CONTRATADA deve fornecer aos seus funcionários

uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do Trabalho, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas;

3.10 É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte deste Egrégio Tribunal;

3.11 É de responsabilidade da CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que acontecido nas dependências do TRE-AL;

3.12 É de responsabilidade da CONTRATADA assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

3.13 A CONTRATADA deverá cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do TRE-AL poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa. Nessa linha, a CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como equipamentos de proteção individual indicados também para afastar o risco de contágio da Covid-19, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas;

3.14 A CONTRATADA será responsabilizada pelo cumprimento,

por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pelo TRE-AL;

3.15 Deverá haver particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger os equipamentos existentes e de evitar que as ferramentas manuais sejam colocadas em passagens, escadas, cadeiras e bancadas de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;

3.16 A CONTRATADA será responsabilizada por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade e com o mesmo nível de desempenho, observando o bom nível de acabamento dos serviços;

3.17 Os locais dos serviços deverão ser mantidos adequadamente limpos durante e após sua execução, procedendo à limpeza grossa e à fina, mantendo, inclusive, as áreas de acesso à obra devidamente protegidas e limpas de sujidades ocasionadas pelo trânsito de operários e materiais;

3.18 A CONTRATADA deverá retirar do local dos trabalhos, imediatamente após a conclusão dos serviços, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias, deixando todas as áreas do edifício limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza. Nesse sentido, a CONTRATADA deverá ter especial atenção ao atendimento à RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

3.19 Todos os materiais incorporados à edificação deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações e níveis de desempenho estabelecidos no memorial descrito;

3.20 Se julgar necessário, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de

informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL;

3.21 A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados;

3.22 Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas na Seção de Manutenção e Reparos do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

3.23 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser utilizados nos serviços;

3.24 A CONTRATADA deverá manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiro, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRE-AL ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

3.25 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo definido pela FISCALIZAÇÃO, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

3.26 A execução dos serviços deverá atender aos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, de 07:00 h às 17:00 h. Caso a CONTRATADA tenha interesse em laborar em horário diverso do aqui estabelecido, deverá requerer por escrito à FISCALIZAÇÃO, para deliberação do TRE-AL;

3.27 A CONTRATADA é obrigada a acatar todas as orientações do TRE-AL, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, num prazo máximo de 72

(setenta e duas) horas, após o devido registro no Livro de Ocorrências da obra;

3.28 A CONTRATADA tem obrigação de manter Livro de Ocorrência para registro e acompanhamento, pelas partes, do desenvolvimento dos trabalhos e dos problemas que porventura venham a ocorrer com indicação do horário de acontecimento, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos problemas, bem como para registro de qualquer anormalidade verificada;

3.29 A CONTRATADA deve **comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente**, à fiscalização todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos;

3.30 A CONTRATADA deverá apresentar garantia de que trata o art. 56 da Lei nº 8666/93, com validade compatível com o prazo de vigência do Contrato. Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária;

3.31 A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO, em até 5 (cinco) dias úteis do início da execução do contrato, o seu plano e/ou a sua estratégia de suprimentos para a execução do objeto contratado, visto que, em decorrência da PANDEMIA da COVID-19, alguns setores da economia tiveram as suas atividades paralisadas ou limitadas, podendo gerar atrasos na fabricação e entrega de insumos necessários à finalização do objeto contratual;

3.32 A CONTRATADA deverá providenciar toda a documentação legal necessária ao início da obra, a exemplo dos pertinentes registros nos órgãos competentes (Prefeitura, Receita Federal etc.), assim como qualquer licença superveniente que seja requerida por

órgão de fiscalização durante a execução do contrato.

04 - Descrição dos Serviços

4.1 Os serviços deverão atender a todas as exigências do - MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES.

4.2 Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, especialmente a Lei nº 7.456, de 21 de março de 2013, que institui o Código de Segurança contra Incêndio no Estado de Alagoas, o Decreto nº 55.175, de 15 de setembro de 2017 (COSCIE 2017), sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos;

4.3 Onde as normas da ABNT faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, mediante aprovação da área técnica do TRE-AL, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema;

4.4 Em particular, também devem ser observadas, no que couberem, as seguintes recomendações, normas, decretos e leis:

- As normas e especificações constantes no presente projeto;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e a resolução do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - CNJ (RESOLUÇÃO N° 400, DE 16 DE JUNHO DE 2021) e TSE (RESOLUÇÃO N° 23.474, DE 19 DE ABRIL DE 2016 e RESOLUÇÃO N° 23.505, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016).

4.5 Os vícios de adequação, de desempenho e de durabilidade, bem como eventuais defeitos de fabricação ou impropriedades verificados nos serviços executados deverão ser corrigidos no prazo definido pela fiscalização, sendo que esse prazo nunca poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis.

05 - Qualificação Técnica e Profissional

5.1 Comprovar sua regular inscrição no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) como empresa de engenharia ou de arquitetura e apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante possui capacidade para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame.

5.1.1 Para fins de habilitação **técnica operacional** das licitantes, com relação a execução desta obra, serão exigidas Certidões de Acervo Técnicos - CAT's com os seguintes serviços, no mínimo:

- a) Montagem e instalação de central de alarme de incêndio e detectores de fumaça e termovelocimétricos.
- b) Instalação de rede de hidrantes.

Quantidade mínima exigida: 1.000,00 m².

5.1.2 Para fins de habilitação **técnica profissional**, as licitantes deverão apresentar comprovação de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica que comprovem a execução dos seguintes serviços, de forma a demonstrar a capacidade técnica profissional:

- a) Montagem e instalação de central de alarme de incêndio e detectores de fumaça e termovelocimétricos.
- b) Instalação de rede de hidrantes.

5.2 Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o parágrafo anterior será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

5.3 Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

5.4 Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação

dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

5.5 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar da execução do serviço objeto deste certame, coordenando sua execução de acordo com os respectivos acervos técnicos.

5.6 É de responsabilidade da CONTRATADA obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do contrato e apresentar o documento ao gestor administrativo do contrato, antes do início dos serviços.

5.7 A exigência do(s) atestado(s) está fundamentada no Art. 30 da Lei 8666/93 e visa evitar a contratação de empresa e profissional sem experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto deste termo de referência.

5.8 A obra objeto deste projeto básico limitar-se-á à recuperação das instalações de combate a incêndio e pânico do prédio do Fórum Eleitoral de Maceió, com fornecimento de material e mão de obra, sendo exigida a comprovação de capacitação técnico-profissional e técnico-operacional relativa aos itens de maior relevância técnica e/ou de valor significativo.

5.9 O prédio, no qual será efetuada a reforma, possui uma área construída de 2.715,65 m², de forma que a quantidade mínima exigida para comprovação da capacitação técnico-operacional foi de 1.000,00 m², estando estes quantitativos compatíveis ao patamar máximo de 50% da quantidade a ser executada, exigidas pelas cortes de contas.

06 - Prazos de Execução e Vigência

6.1 Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço;

6.2 O Contrato deverá ter prazo de vigência mínimo de 210 (duzentos e dez) dias.

07 - Recebimento e Pagamento dos Serviços

7.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em prazo a ser definido pela Administração, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários. O pagamento residual será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em prazo a ser definido pela Administração, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após o recebimento definitivo dos serviços;

Os critérios de medição serão os seguintes:

- Os serviços serão pagos através de medição dos quantitativos executados, de acordo com as unidades de medida constantes da planilha orçamentária.
- Os valores referentes ao item ADMINISTRAÇÃO LOCAL da obra, caso existam, serão medidos e pagos em proporcionalidade à execução financeira da obra, conforme as orientações dos Acórdãos nº 2622/2013 e nº 1002/2017 do Plenário do Tribunal de Contas da União.
- A contratada poderá fazer medições mensais, ou em período inferior, desde que autorizada pela fiscalização.
- A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a penúltima medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato.
- O saldo remanescente, última medição, só poderá ser liberado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.2 Término do serviço

Executado o serviço, estando o mesmo em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito e dentro do prazo contratual, a fim de que seja realizada VISTORIA para fins de Recebimento.

Obs.: A emissão da comunicação acima referida fora do prazo contratual (prazo de execução) caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis.

7.3 Recebimento do serviço

7.3.1 No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação de término do serviço, será efetuada VISTORIA pela FISCALIZAÇÃO, com vistas à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

Obs.: Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação referida no item 7.2 (acima), o que implicará o não recebimento do serviço e a caracterização de atraso caso ultrapassado o prazo contratual.

7.3.2 Havendo indicações de pendências, será concedido prazo, limitado a 20 (vinte) dias contados da VISTORIA, a fim de efetuarem-se as correções necessárias;

7.3.3 Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da CONTRATADA, será efetuada VISTORIA FINAL e, verificada a perfeita adequação do serviço aos termos do presente Projeto Básico, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 90 (noventa) dias contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

O não cumprimento do prazo a que se refere a alínea 7.3.2 (acima) caracterizará atraso.

NOTA: Após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em consonância com as observações nºs 7.3.2 e 7.3.3 anteriores, poderá ser dado prosseguimento ao pagamento do saldo restante devido.

7.4 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal, para que não incidam retenções indesejadas.

08 - Prazo de Garantia

A garantia dos serviços terá validade estabelecida pela legislação vigente, contada da emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.

09 - Gestão e Fiscalização

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por meio de representantes, denominados fiscais, designados pelo TRE-AL, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências de ordem técnica que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas,

problemas ou defeitos observados, de tudo dando ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº8.666/93, e suas alterações;

9.2 A presença da FISCALIZAÇÃO não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do TRE-AL;

9.3 A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;

9.4 Ao TRE-AL será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se um desacordo com o contrato e/ou especificações técnicas e/ou do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a este Egrégio Tribunal;

9.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente do TRE-AL para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

10 - Sanções Administrativas

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

10.1 Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

10.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

10.3 Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do

contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

10.4 As sanções previstas neste Projeto Básico poderão ser impostas cumulativamente com as demais;

10.5 A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 5 (cinco) dias pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

10.6 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO, Analista Judiciário**, em 04/10/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA, Técnico Judiciário**, em 04/10/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309198** e o código CRC **8949421E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS		DATA BASE: JULHO/SINAPI e JUNHO/ORSE
RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE MACEIÓ		
ANEXO I PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA_R00		Data: 03/10/2023

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.0 REDE DE TUBULAÇÕES DOS HIDRANTES E CASA DE BOMBA							
1.1	SINAPI	92367	tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	6,00	107,11	642,66
1.2	SINAPI	92390	joelho 90 graus, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	12,00	146,49	1.757,88
1.3	SINAPI	92642	tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00	200,87	803,48
1.4	SINAPI	92378	luva, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	101,80	203,60
1.5	SINAPI	92896	união, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00	218,39	873,56
1.6	SINAPI	92377	niple, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	8,00	90,33	722,64
1.7	SINAPI	103019	registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, 2 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	6,00	248,64	1.491,84
1.8	SINAPI	101915	conjunto de mangueira para combate a incêndio em fibra de poliéster pura, com 1,1/2", revestida internamente, comprimento de 15m - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	12,00	425,70	5.108,40
1.9	ORSE	1510	fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido 2 1/2" x 2 1/2" com tampão e corrente (incêndio)	un	1,00	467,18	467,18
1.10	SINAPI	10900	adaptador em latão, engate rápido 1 1/2" x rosca interna 5 fios 2 1/2", para instalação predial de combate a incêndio	un	5,00	78,85	394,25
1.12	PRÓPRIA	PRÓPRIA	suporte metálico para sustentação da tubulação	un	10,00	35,35	353,50
1.13	SINAPI	39143	abracadreira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 2 1/2"	un	10,00	2,77	27,70
1.14	SINAPI	100760	pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020	m2	14,12	43,36	612,24
1.15	SINAPI	99624	válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1,00	533,08	533,08
1.16	SINAPI	103009	válvula de retenção vertical, de bronze, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1,00	337,80	337,80
1.17	SINAPI	94499	registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	4,00	272,69	1.090,76
1.18	ORSE	8940	válvula de fluxo contínuo galvanizada (p/ incêndio)	un	1,00	266,76	266,76
1.19	ORSE	12299	manutenção da bomba de incêndio existente 3cv.	un	1,00	2.840,05	2.840,05
1.20	SINAPI	102118	bomba centrífuga, trifásica, 3 cv ou 2,96 hp, hm 34 a 40 m, q 8,6 a 14,8 m3/h - fornecimento e instalação. af_12/2020	un	1,00	2.016,58	2.016,58
						TOTAL	20.543,96
2.0 QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO DA BOMBA (PARTIDA DIRETA)							
2.1	ORSE	13340	fornecimento e montagem de quadro de comando partida direta 5 cv 220v em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contadores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo)	un	1,00	1.839,73	1.839,73
2.2	SINAPI	91864	eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	15,00	13,94	209,10
2.3	SINAPI	91893	curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	6,00	13,21	79,26
2.4	SINAPI	91876	luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	12,00	7,98	95,76
2.5	SINAPI	91929	cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 [preto]	m	100,00	6,85	685,00
2.6	SINAPI	91929	cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 [verde]	m	30,00	6,85	205,50
2.7	SINAPI	91929	cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 [azul]	m	30,00	6,85	205,50
2.8	SINAPI	91925	cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 [vermelho]	m	100,00	3,41	341,00
2.9	ORSE	13410	canaleta ventilada de 30x30	un	2,00	27,96	55,92
						TOTAL	3.716,77
3.0 SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME							
3.1	ORSE	11820	central de alarme endereçável de incêndio com sistema p/ até 250 dispositivos, marca verin ou similar, modelo vre-250 c/ bateria de 12v e 7ampères	un	1,00	6.001,54	6.001,54
3.2	ORSE	12018	detector de fumaça óptico endereçável, modelo vre-f, marca verin ou similar	un	72,00	242,76	17.478,72
3.3	ORSE	11829	acionador manual (botão) "aperte aqui", p/instal. incêndio - endereçável	un	6,00	161,21	967,26
3.4	ORSE	11824	sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	6,00	210,15	1.260,90
3.5	ORSE	12141	cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 4 x 1,5mm2	m	300,00	26,01	7.803,00
						TOTAL	33.511,42
4.0 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA							
4.1	SINAPI	97599	luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020.	un	50,00	25,32	1.266,00
4.2	ORSE	767	canaleta de pvc branca de 20x10mm com 2m	un	30,00	16,48	494,40
4.3	ORSE	7807	tomada 2p+t com caixa do sistema x	un	50,00	42,09	2.104,50
4.4	SINAPI	91927	cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 [vermelho]	m	100,00	4,62	462,00
4.5	SINAPI	91927	cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 [azul]	m	100,00	4,62	462,00
4.6	ORSE	11039	parafuso inox 4,2 x 32	un	150,00	0,86	129,00
4.7	ORSE	2490	bucha de nylon 7mm	un	150,00	4,38	657,00
						TOTAL	5.574,90



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE MACEIÓ

DATA BASE:
JULHO/SINAPI e
JUNHO/ORSE

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA_R00

Data: 03/10/2023

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
5.0			SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
5.1	ORSE	12137	Código E7 Placa de sinalização Abrigo de mangueira	un	6,00	28,74	172,44
5.2	ORSE	12137	Código E1 Placa de sinalização Alarme sonoro	un	6,00	28,74	172,44
5.3	ORSE	12137	Código E2 Placa de sinalização Acionador alarme de incêndio	un	6,00	28,74	172,44
5.4	ORSE – ajust	12137	Placa de sinalização de instrução em caso de incêndio	un	1,00	40,04	40,04
5.5	ORSE – ajust	12137	Placa de sinalização disjuntor da bomba não desligue	un	1,00	40,04	40,04
5.6	ORSE – ajust	12137	Código S1 Placa sinalização Seta para direita	un	3,00	40,04	120,12
5.7	ORSE – ajust	12137	Código S2 Placa de sinalização Seta para esquerda	un	3,00	40,04	120,12
5.8	ORSE – ajust	12137	Código S3 Placa de sinalização Seta Segue em frente	un	1,00	40,04	40,04
5.9	ORSE	12137	Código E5 Placa de sinalização Extintor	un	43,00	28,74	1.235,82
5.10	ORSE – ajust	12137	Placa de sinalização desce escada	un	2,00	40,04	80,08
5.11	ORSE – ajust	12137	Placa de sinalização de informação de setores da central	un	1,00	40,04	40,04
5.12	ORSE	12137	Código E-3 Placa de sinalização Bomba de Incêndio	un	1,00	28,74	28,74
						TOTAL	2.262,36

SUBTOTAL	65.609,41
BDI (29,07%)	19.072,66
TOTAL C/ BDI	84.682,07

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE MACEIÓ

**ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO_R00**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR SEM BDI	MÊS 1	MÊS 2	TOTAL PARCELA	
1	REDE DE TUBULAÇÕES DOS HIDRANTES E CASA DE BOMBA	R\$ 20.543,96	100,00%	0,00%	100,00%	
			20.543,96	0,00	20.543,96	
2	QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO DA BOMBA(PARTIDA DIRETA)	R\$ 3.716,77	100,00%	0,00%	100,00%	
			3.716,77	0,00	3.716,77	
3	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	R\$ 33.511,42	0,00%	100,00%	100,00%	
			0,00	33.511,42	33.511,42	
4	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	R\$ 5.574,90	0,00%	100,00%	100,00%	
			0,00	5.574,90	5.574,90	
5	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	R\$ 2.262,36	100,00%	0,00%	100,00%	
			2.262,36	0,00	2.262,36	
			Valores Parciais	R\$ 26.523,09	R\$ 39.086,32	R\$ 65.609,41
			Valor Acumulado	R\$ 26.523,09	R\$ 65.609,41	
			Valor Parcial Com BDI	R\$ 34.233,35	R\$ 50.448,71	R\$ 84.682,07
			Valor Acumulado Com BDI	R\$ 34.233,35	R\$ 84.682,07	

Código Composição de Referência						09235/ORSE
Item	Descrição do Serviço					Unidade
1.1	Fornecimento e assentamento de tubo aço galvanizado d= 2 1/2"					m
Composição de Preço						
Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00003143	SINAPI	fita veda rosca 18mm x 25 m	m	1,4100	0,26	R\$ 0,37
88267	SINAPI	encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,6000	23,98	R\$ 14,39
88316	SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,6000	16,51	R\$ 9,91
00021014	SINAPI	tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 65 mm (2 1/2"), e = 3,35 mm, *6,23* kg/m (nbr 5580)	m	1,10	95,40	R\$ 104,94
					Custo Total do Serviço	R\$ 129,61
Código Composição de Referência						01510/ORSE
Item	Descrição do Serviço					Unidade
1.9	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido 2 1/2" x 2 1/2" com tampão e corrente (incêndio)					UN
Composição de Preço						
Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
981	ORSE	fita veda rosca 18mm	m	2,8200	0,22	R\$ 0,62
7959	ORSE	tampão em latão com corrente, d= 2 1/2", para engate rápido (incendio)	un	1,0000	157,14	R\$ 157,14
20974	SINAPI	uniao tipo storz, com empatacao interna tipo anel de expansao, engate rapido 2 1/2", para mangueira de combate a incendio predial	un	1,0000	262,85	R\$ 262,85
88316	SINAPI	servente com encargos complementares	h	1,15	16,51	R\$ 18,99
88267	SINAPI	encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	1,1500	23,98	R\$ 27,58
					Custo Total do Serviço	R\$ 467,18
Código Composição de Referência						12613/ORSE 09819/ORSE
Item	Descrição do Serviço					Unidade
1.12	Suporte metálico para sustentação de tubulação					UN
Composição de Preço						
Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
13413	ORSE	barra roscada bicromatizada ø 1/4" x 3000mm	m	0,6200	25,10	R\$ 15,56
8212	ORSE	chumbador parabol ø 1/4" x 2"	un	2,0000	1,80	R\$ 3,60
88267	SINAPI	encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,4000	23,98	R\$ 9,59
88316	SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,4000	16,51	R\$ 6,60
					Custo Total do Serviço	R\$ 35,35
Código Composição de Referência						8940/ORSE
Item	Descrição do Serviço					Unidade
1.19	Válvula de fluxo contínuo galvanizada (p/ incendio)					UN
Composição de Preço						
Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
I00981	ORSE	fita veda rosca 18mm	m	2,8200	0,22	R\$ 0,62
I09223	ORSE	valvula de fluxo contínuo galvanizada (p/incendio)	und	1,0000	220,71	R\$ 220,71
88267	SINAPI	encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	H	1,0000	23,98	R\$ 23,98
88316	SINAPI	servente com encargos complementares	H	1,00	16,51	R\$ 16,51
					Custo Total do Serviço	R\$ 261,82
QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO						12299/ORSE
Item	Descrição do Serviço					Unidade
1.20	Bomba para incêndio a diesel 05 cv, recalque/sucção de 2", vazão max. de 36,00 m³/h, hman= 08 m.c.a					UN
Composição de Preço						
Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
13147	ORSE	bomba para incêndio à diesel 5 cv, auto escovante, vazão max. de 36,00 m³/h, hman = 8 m.c.a.	un	1,0000	2.675,97	R\$ 2.675,97
88316	SINAPI	servente com encargos complementares	h	4,0000	16,51	R\$ 66,04
88264	SINAPI	eletricista com encargos complementares	h	2,0000	25,04	R\$ 50,08
88267	SINAPI	encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	H	2,00	23,98	R\$ 47,96
					Custo Total do Serviço	R\$ 2.840,05
QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO						13340/ORSE
Item	Descrição do Serviço					Unidade
2.1-2.6; 2.8-2.12	Fornecimento e montagem de quadro de comando partida direta 5 CV 220V em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contadores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo)					UN
Composição de Preço						
Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
14034	ORSE	quadro de comando partida direta 5 cv 220v em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contadores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo)	un	1,0000	1.756,63	R\$ 1.756,63
88316	SINAPI	servente com encargos complementares	h	2,0000	16,51	R\$ 33,02
88264	SINAPI	eletricista com encargos complementares	h	2,0000	25,04	R\$ 50,08
					Custo Total do Serviço	R\$ 1.839,73
QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO						13410/ORSE
Item	Descrição do Serviço					Unidade
2.23	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 30 x 30 mm					UN
Composição de Preço						

Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
6907	ORSE	canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, hellerman ou similar	m	1,0500	12,78	R\$ 13,42
88316	SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,3500	16,51	R\$ 5,78
88264	SINAPI	eletricista com encargos complementares	h	0,3500	25,04	R\$ 8,76
					Custo Total do Serviço	R\$ 27,96

Código Composição de Referência						11820/ORSE
Item	Descrição do Serviço					Unidade
3.1	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes					UN
Composição de Preço						
Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
12660	ORSE	central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal verin ou similar, modelo vre-250 c/ bateria de 12v e 7amperes	un	1,0000	5.976,50	R\$ 5.976,50
88264	SINAPI	eletricista com encargos complementares	h	1,0000	25,04	R\$ 25,04
					Custo Total do Serviço	R\$ 6.001,54

Código Composição de Referência						12018/ORSE
Item	Descrição do Serviço					Unidade
3.2	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar					UN
Composição de Preço						
Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
12883	ORSE	detector de fumaça óptico endereçável, modelo vre-f, marca verin ou similar	un	1,0000	221,98	R\$ 221,98
88316	SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,5000	16,51	R\$ 8,26
88264	SINAPI	eletricista com encargos complementares	h	0,5000	25,04	R\$ 12,52
					Custo Total do Serviço	R\$ 242,76

Código Composição de Referência						11829/ORSE
Item	Descrição do Serviço					Unidade
3.3	Acionador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. incendio - endereçável					UN
Composição de Preço						
Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
12664	ORSE	acionador manual com botoeira " aperte aqui" - endereçável	un	1,0000	140,43	R\$ 140,43
88316	SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,5000	16,51	R\$ 8,26
88264	SINAPI	eletricista com encargos complementares	h	0,5000	25,04	R\$ 12,52
					Custo Total do Serviço	R\$ 161,21

Código Composição de Referência						11824/ORSE
Item	Descrição do Serviço					Unidade
3.4	Sirene áudiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incendio					UN
Composição de Preço						
Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
12665	ORSE	sirene audiovisual endereçavel, 120 db, para alarme de incendio	un	1,0000	181,06	R\$ 181,06
88316	SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,7000	16,51	R\$ 11,56
88264	SINAPI	eletricista com encargos complementares	h	0,7000	25,04	R\$ 17,53
					Custo Total do Serviço	R\$ 210,15

Código Composição de Referência						12141/ORSE
Item	Descrição do Serviço					Unidade
3.5	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 4 x 1,5mm2					M
Composição de Preço						
Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
12979	ORSE	cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 4 x 1,5mm2	m	1,0200	19,38	R\$ 19,77
88316	SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,1500	16,51	R\$ 2,48
88264	SINAPI	eletricista com encargos complementares	h	0,1500	25,04	R\$ 3,76
					Custo Total do Serviço	R\$ 26,01

Código Composição de Referência						00767/ORSE
Item	Descrição do Serviço					Unidade
4.2	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 20 x 10 mm sem divisória					UN
Composição de Preço						
Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
505	ORSE	canaleta plastica 20 x 10mm, sem divisória (ref. 308 02, pial legrand ou similar)	m	1,0500	1,85	R\$ 1,94
88316	SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,3500	16,51	R\$ 5,78
88264	SINAPI	eletricista com encargos complementares	h	0,3500	25,04	R\$ 8,76
					Custo Total do Serviço	R\$ 16,48

Código Composição de Referência						7807/ORSE
Item	Descrição do Serviço					Unidade
4.3	Tomada dupla 2p+T universal, "Sistema X", ref. 1434, Fame ou similar					UN
Composição de Preço						
Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
9105	ORSE	tomada dupla 2p + t, abnt, "sistema x", ref.1434, fame ou similar	un	1,0000	13,00	R\$ 13,00
88316	SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,7000	16,51	R\$ 11,56

88264	SINAPI	eletricista com encargos complementares	h	0,7000	25,04	R\$ 17,53
					Custo Total do Serviço	R\$ 42,09

Código Composição de Referência						11039/ORSE
Item	Descrição do Serviço					Unidade
4.6	Parafuso auto-atarraxante em aço inox - 4,2 x 32mm - fornecimento e colocação					UN
Composição de Preço						
Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
11901	ORSE	parafuso auto-atarraxante em aço inox - 4,2 x 32mm	un	1,0000	0,61	R\$ 0,61
88264	SINAPI	eletricista com encargos complementares	h	0,0100	25,04	R\$ 0,25
					Custo Total do Serviço	R\$ 0,86

Código Composição de Referência						02490/ORSE
Item	Descrição do Serviço					Unidade
4.7	Fornecimento e instalação de bucha de nylon s-7 (fischer ou similar)					UN
Composição de Preço						
Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
319	ORSE	bucha de nylon s-07	un	1,0000	0,23	R\$ 0,23
88316	SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,1000	16,51	R\$ 1,65
88264	SINAPI	eletricista com encargos complementares	h	0,1000	25,04	R\$ 2,50
					Custo Total do Serviço	R\$ 4,38

Código Composição de Referência						12137/ORSE
Item	Descrição do Serviço					Unidade
5.1-5.3; 5.9; 5.12	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)					UN
Composição de Preço						
Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
37556	SINAPI	placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	un	1,0000	25,44	R\$ 25,44
88316	SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,2000	16,51	R\$ 3,30
					Custo Total do Serviço	R\$ 28,74

Código Composição de Referência						12137/ORSE – ajust
Item	Descrição do Serviço					Unidade
5.4-5.8; 5.10-5.11	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)					UN
Composição de Preço						
Código	Referência	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
37559	SINAPI	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	un	1,00	36,74	R\$ 36,74
88316	SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,20	16,51	R\$ 3,30
					Custo Total do Serviço	R\$ 40,04

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE MACEIÓ

**ANEXO IV
COMPOSIÇÃO DO BDI**

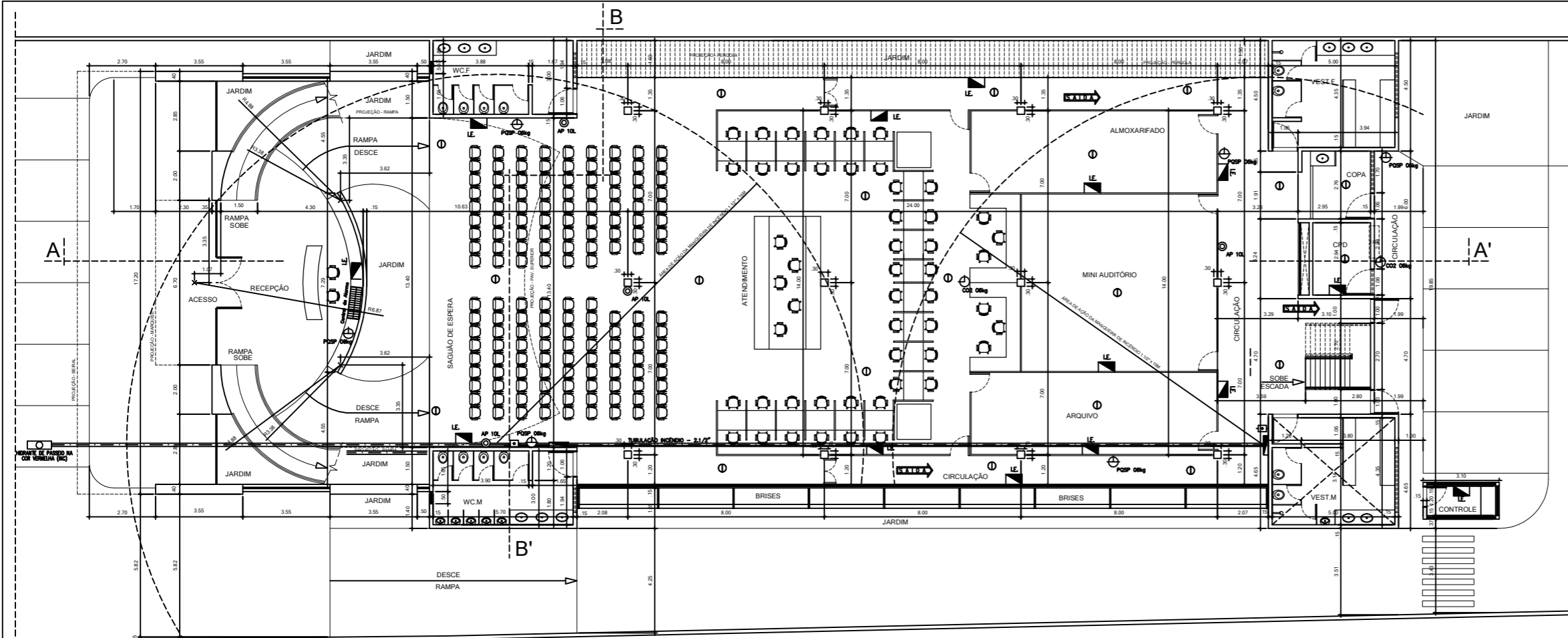
A	CUSTOS INDIRETOS	7,30%
AC	Administração Central	4,00
DF	Despesas Financeiras	1,23
SRG	Outras Despesas (seguros, garantias, riscos)	2,07

L	Lucro/Bonificação	7,40%
----------	--------------------------	--------------

I	IMPOSTOS	10,65%
i1	PIS	0,65
i2	ISS	2,50
i3	COFINS	3,00
i4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4,50

BDI =	$((1+(AC+SRG))*(1+DF)*(1+L) - 1)*100$	29,07
	(1-I)	

OBS: A inserção da alíquota de 4,5% nos imposto, deu-se pelo uso do SINAPI com os serviços desonerados.



LEGENDA

- | | | | |
|--|----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------|
| | ACIONADOR MANUAL SUPERVISIONADO COM SIRENE | | CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO |
| | CAIXA DE INCÊNDIO METÁLICA PARA ABRIGAR MANGUEIRAS CONFORME DESCRIÇÃO NO PROJETO | | EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10L |
| | EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2 6 kg) | | DETECTOR DE FUMAÇA IONIZ |
| | EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQ 6 kg) | | |
| | ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA INTERLIGADA AO GRUPO GERADOR | | |
| | TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO EM FERRO GALVANIZADO 2 1/2" | | |
| | SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA NA PAREDE | | |

① Planta Baixa – Pav. Inferior/Atendimento
Escala 1/50

PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DATA _____ AGOSTO/04

PROJETO DE INCÊNDIO P/ A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS, EM TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDES LIMA S/Nº, BAIRRO DO FAROL, MACEIÓ / AL.

MACEIÓ _____ AL

P 01/05

PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR / CARTÓRIOS
ESCALA: 1/100

ISRAEL JOSE COELHO DA PAZ DE LIMA - ENG. SEGURANÇA - 5341-D/AL

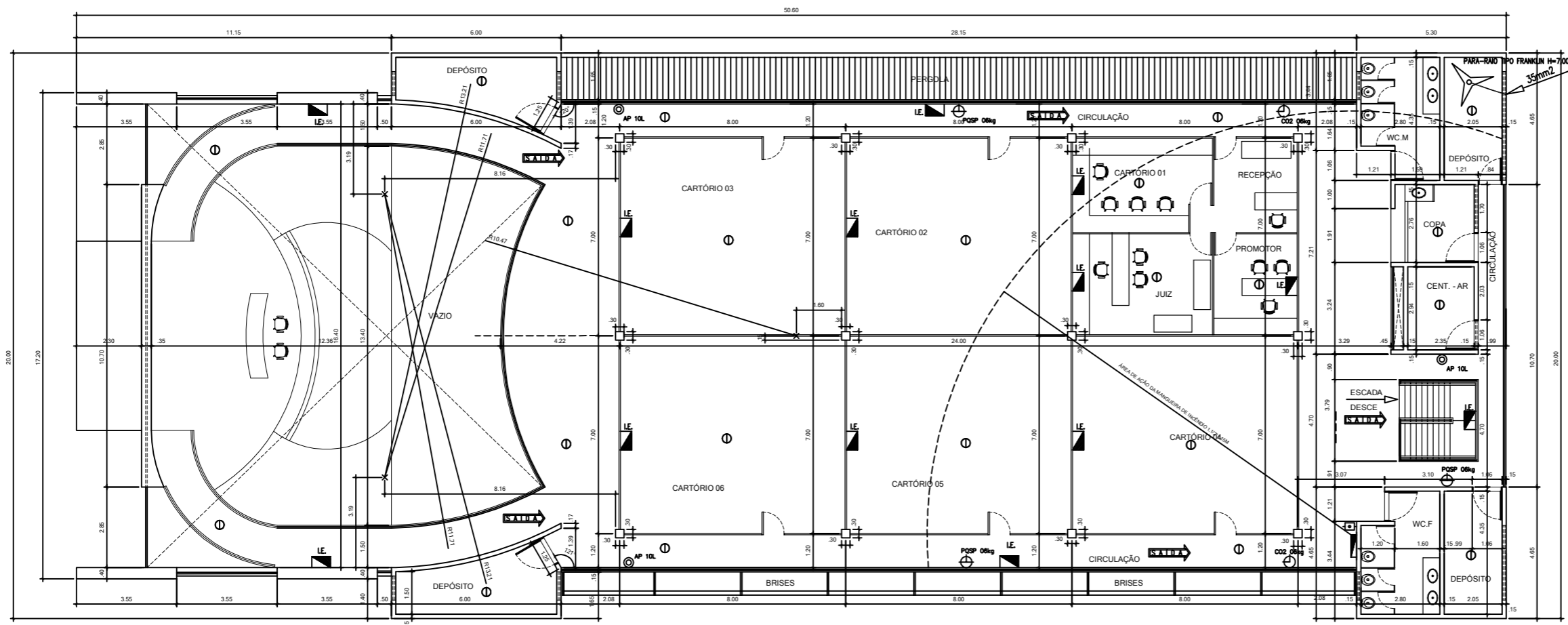
ARQ. RUBENS JUNIOR - CREA 6811-D/AL (colaborador)

QUADRO DE ÁREAS:

TERRENO = 3.585,91 m ²	
COBERTA = 1.766,358 m ²	
PAV. TÉRREO = 835,64 m ²	
PAV. SUPERIOR = 645,75 m ²	
DEPÓSITO DE URNAS = 638,41 m ²	
DEPÓSITO DE URNAS / SUBSOLO = 563,65 m ²	TOTAL = 2.683,45 m ²

REVISÃO:

Projeto Contra Incêndio 11376242 - SEI0046868-67-2023-02-80007-00-Z1



LEGENDA

- AÇONADOR MANUAL SUPERVISIONADO COM SIRENE
- CAIXA DE INCÊNDIO METÁLICA PARA ABRIGAR MANGUEIRAS CONFORME DESCRIÇÃO NO PROJETO
- EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2 6 kg)
- EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PO 6 kg)
- I.E. LUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA INTERLIGADA AO GRUPO GERADOR
- TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO EM FERRO GALVANIZADO 2 1/2"
- SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA NA PAREDE
- EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10L
- DETECTOR DE FUMAÇA IÔNICO

1 Planta Baixa – Pav. Superior / Cartórios
Escala 1/100

PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DATA _____ AGOSTO/04

PROJETO DE INCÊNDIO P/ A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS, EM TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDES LIMA S/Nº, BAIRRO DO FAROL, MACEIÓ / AL.

MACEIÓ _____ AL

P 02/05

PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR / CARTÓRIOS
ESCALA: 1/100

ISRAEL JOSE COELHO DA PAZ DE LIMA - ENG. SEGURANÇA - 5341-D/AL

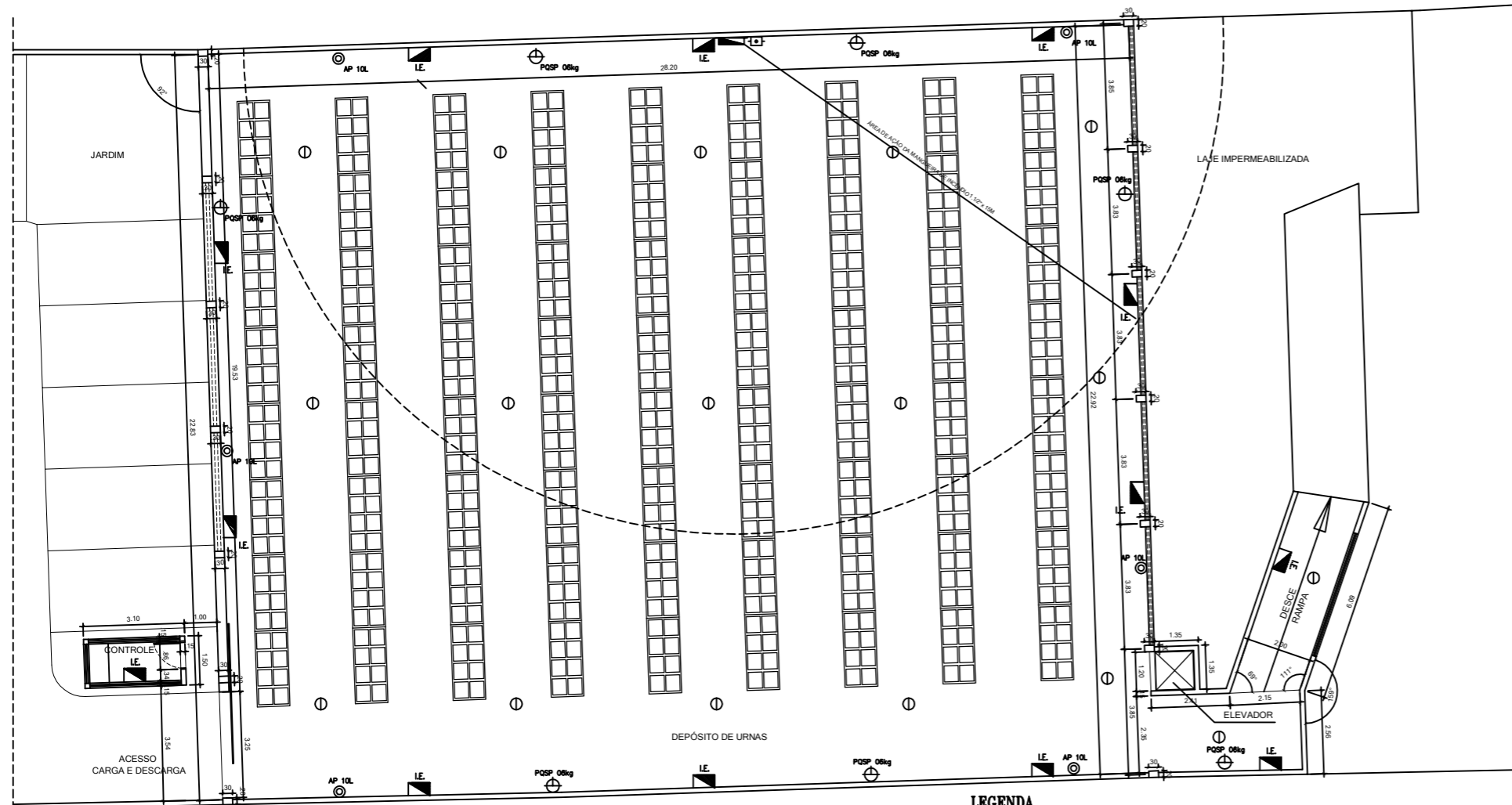
ARQ. RUBENS JUNIOR - CREA 6811-D/AL (colaborador)

QUADRO DE ÁREAS:

TERRENO = 3.585,91 m²	
COBERTA = 1.766,358 m²	
PAV. TÉRREO = 835,64 m²	
PAV. SUPERIOR = 645,75 m²	
DEPÓSITO DE URNAS = 638,41 m²	
DEPÓSITO DE URNAS / SUBSOLO = 563,65 m²	TOTAL = 2.683,45 m²

REVISÃO:

Projeto Contra Incêndio 113762921 SEI004858-67/2023.6.02.8000 / DQ. 22



1 Planta Baixa – Depósito de Urnas
Escala 1/100

- LEGENDA**
- AÇIONADOR MANUAL SUPERVISIONADO COM SIRENE
 - CAIXA DE INCÊNDIO METÁLICA PARA ABRIGAR MANGUEIRAS CONFORME DESCRIÇÃO NO PROJETO
 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2 6 kg)
 - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PO 6 kg)
 - SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA NA PAREDE
 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA INTERLIGADA AO GRUPO GERADOR
 - TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO EM FERRO GALVANIZADO 2 1/2"
 - EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10L
 - DETECTOR DE FUMAÇA IÔNICO

PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DATA _____ AGOSTO/04

PROJETO DE INCÊNDIO P/ A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS, EM TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDES LIMA S/Nº, BAIRRO DO FAROL, MACEIÓ / AL.

MACEIÓ _____ AL

P 03/05

PLANTA BAIXA - PAV. TERREO / DEP. DE URNAS
ESCALA: 1/100

ISRAEL JOSE COELHO DA PAZ DE LIMA - ENG. SEGURANÇA -CREA 5341-D/AL

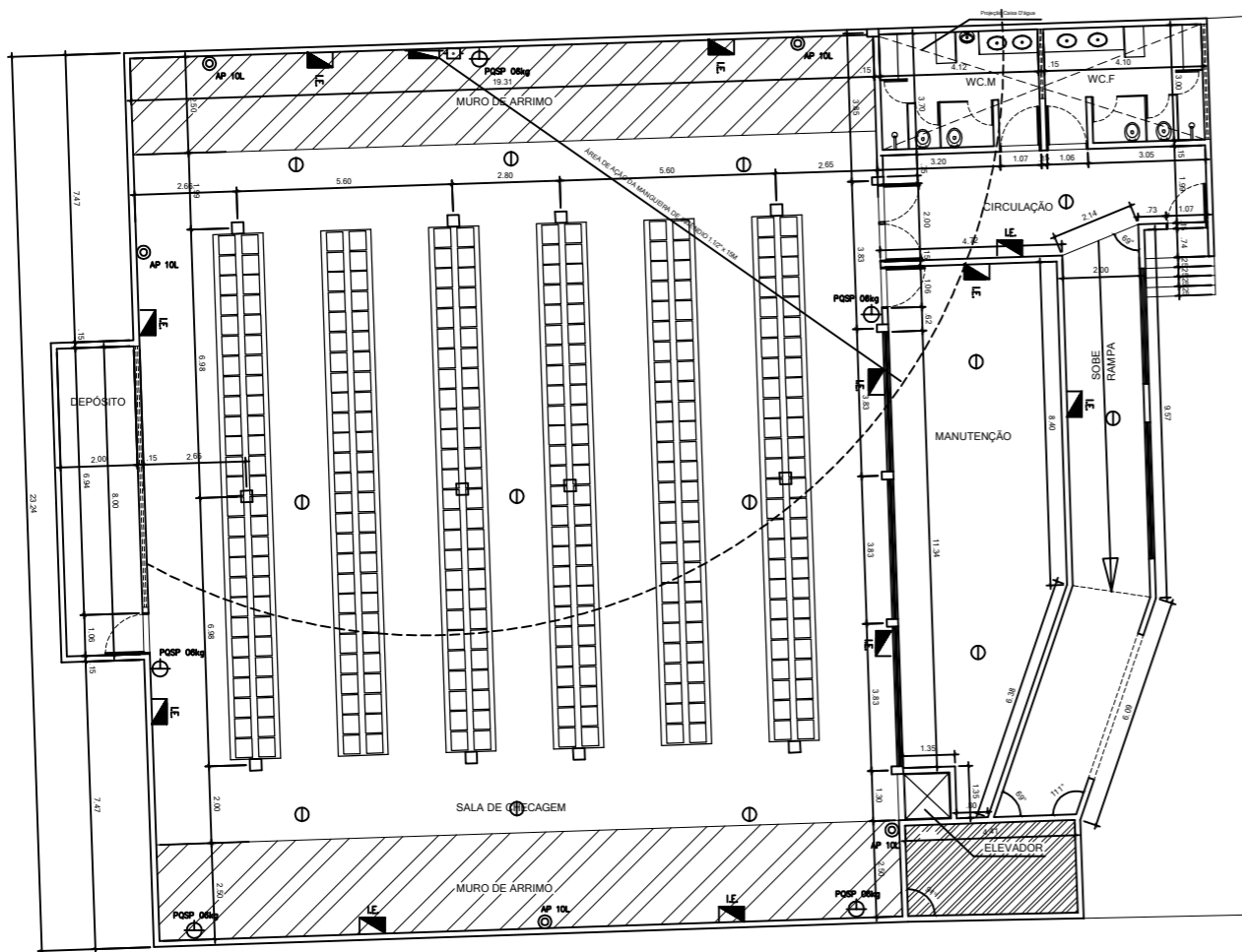
ARQ. RUBENS JUNIOR - CREA 6811-D/AL (colaborador)

QUADRO DE ÁREAS:

TERRENO = 3.585,91 m ²	
COBERTA = 1.766,358 m ²	
PAV. TÉRREO = 835,64 m ²	
PAV. SUPERIOR = 645,75 m ²	
DEPÓSITO DE URNAS = 638,41 m ²	
DEPÓSITO DE URNAS / SUBSOLO = 563,65 m ²	TOTAL = 2.683,45 m ²

REVISÃO:

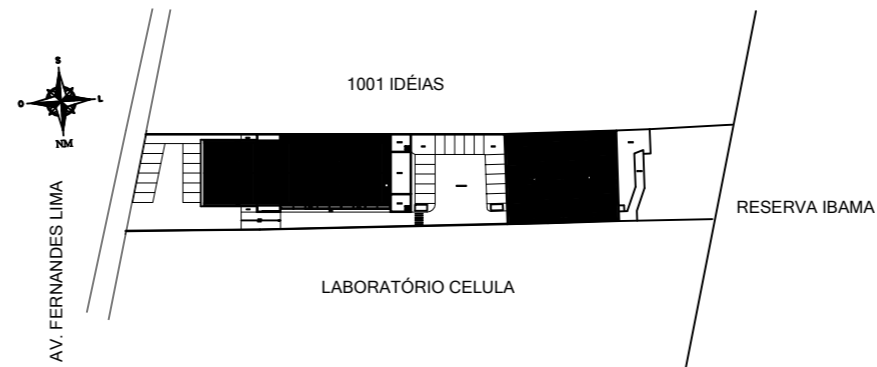
Projeto Contra Incêndio 11376421 - SEI 004858-67-2023.6.02.8000 / DQ - 23



1 Planta Baixa – Depósito de Urnas/Subsolo
Escala 1/100

LEGENDA

- ☐ ADONADOR MANUAL SUPERVISIONADO COM SIRENE
- ☐ CAIXA DE INCÊNDIO METÁLICA PARA ABRIGAR MANGUEIRAS CONFORME DESCRIÇÃO NO PROJETO
- ⊕ EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2 6 kg)
- ⊕ EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQ 6 kg)
- LE ■ ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA INTERLIGADA AO GRUPO GERADOR
- S.A. ■ ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA TIPO BLOCO AUTÔNOMO
OBS: A TOMADA DO BLOCO AUTÔNOMO TAMBÉM SERÁ INTERLIGADA AO GRUPO GERADOR
- TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO EM FERRO GALVANIZADO 2,1/2"
- PF P90 PORTA CORTA-FOGO DO TIPO P90
- ⊕ INDICAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO
- SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGENCIA NA PAREDE
- ⊕ EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10L
- ⊕ DETECTOR DE FUMAÇA IÔNICO



2 Planta de Situação
Escala 1/500

PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DATA _____ AGOSTO/04

PROJETO DE INCÊNDIO P/ A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS, EM TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDES LIMA S/Nº, BAIRRO DO FAROL, MACEIÓ / AL.

MACEIÓ _____ AL.

P 04/05

PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR / CARTÓRIOS
ESCALA: 1/100

ISRAEL JOSE COELHO DA PAZ DE LIMA - ENG. SEGURANÇA - 5341-D/AL

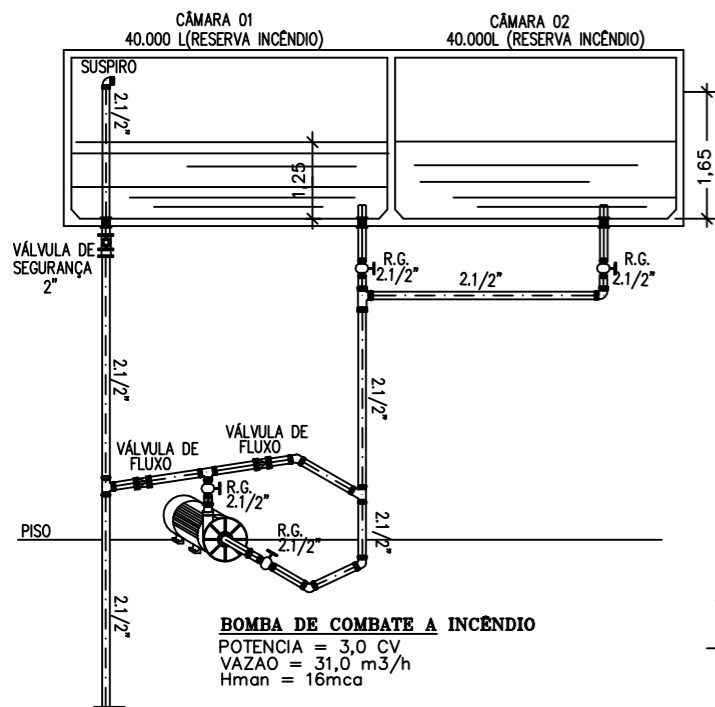
ARQ. RUBENS JUNIOR - CREA 6811-D/AL (colaborador)

QUADRO DE ÁREAS:

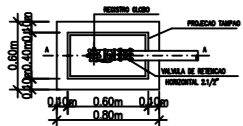
TERRENO = 3.585,91 m ²	
COBERTA = 1.766,358 m ²	
PAV. TÉRREO = 835,64 m ²	
PAV. SUPERIOR = 645,75 m ²	
DEPÓSITO DE URNAS = 638,41 m ²	
DEPÓSITO DE URNAS / SUBSOLO = 563,65 m ²	TOTAL = 2.683,45 m ²

REVISÃO:

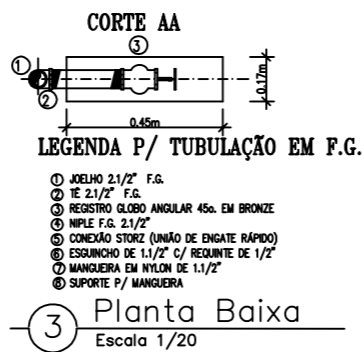
Projeto Contra Incêndio 11376241 SET004868-67-2025.02.80007.00_24



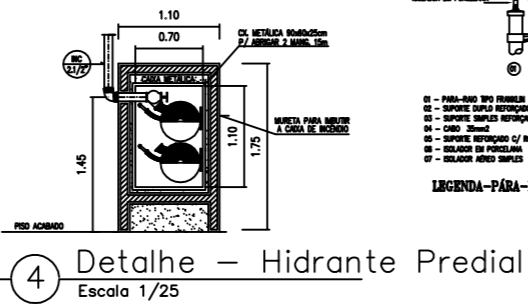
1 Detalhe – Bomba Combate a Incêndio
Escala 1/50



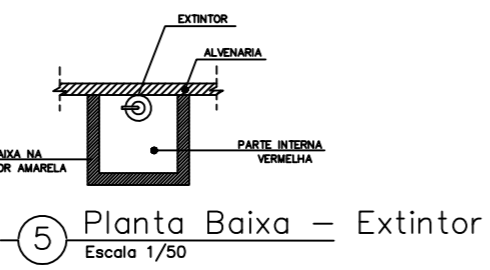
2 Detalhe – Hidrante de Passeio
Escala 1/25



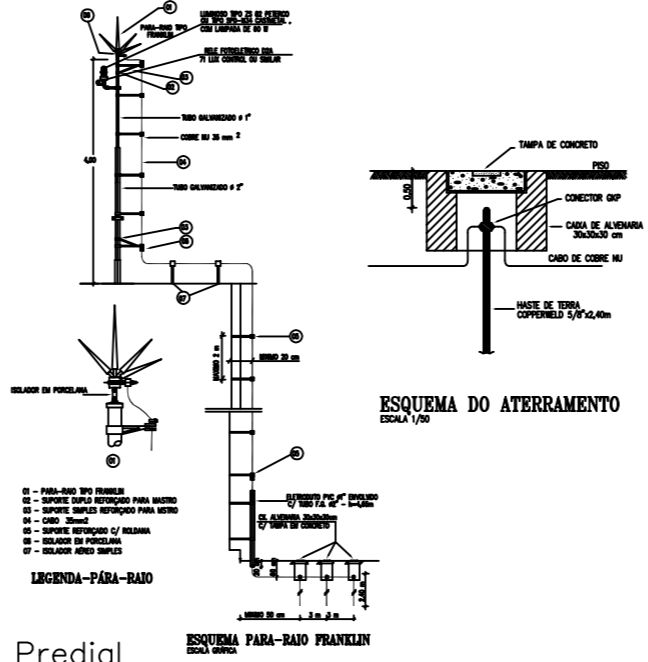
3 Planta Baixa
Escala 1/20



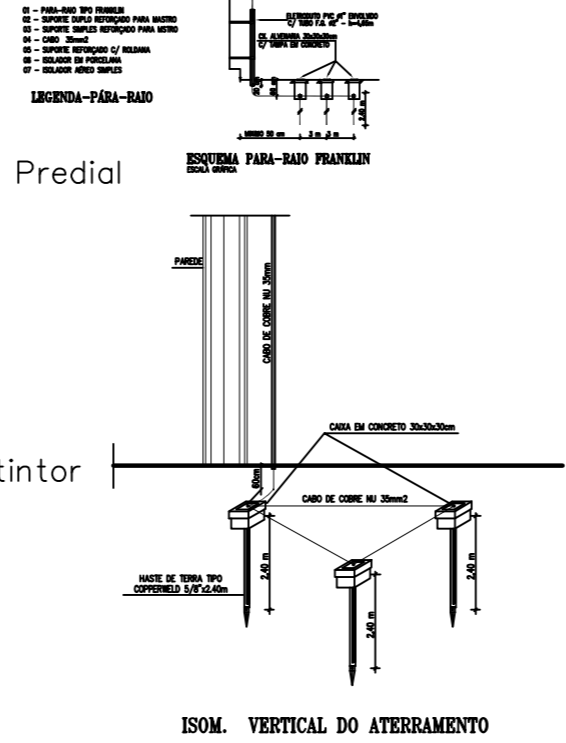
4 Detalhe – Hidrante Predial
Escala 1/25



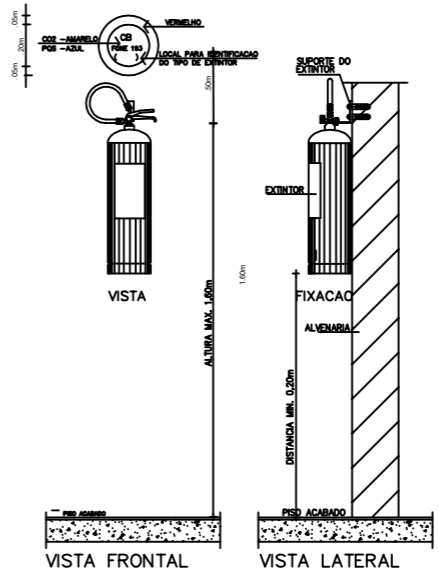
5 Planta Baixa – Extintor
Escala 1/50



ESQUEMA DO ATERRAMENTO
ESCALA 1/50



ISOM. VERTICAL DO ATERRAMENTO



6 Detalhe – Extintor
Escala 1/25

PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DATA _____ AGOSTO/04

PROJETO DE INCÊNDIO P/ A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS, EM TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDES LIMA S/Nº, BAIRRO DO FAROL, MACEIÓ / AL.

MACEIÓ _____ AL

P 05/05

DETALHES

ISRAEL JOSE COELHO DA PAZ DE LIMA - ENG. SEGURANÇA - 5341-D/AL

ARQ. RUBENS JUNIOR - CREA 6811-D/AL (colaborador)

QUADRO DE ÁREAS:

TERRENO = 3.585,91 m ²	
COBERTA = 1.766,358 m ²	
PAV. TÉRREO = 835,64 m ²	
PAV. SUPERIOR = 645,75 m ²	
DEPÓSITO DE URNAS = 638,41 m ²	
DEPÓSITO DE URNAS / SUBSOLO = 563,65 m ²	TOTAL = 2.683,45 m ²

REVISÃO:
